PROJETO DE LEI DE Nº DE 16 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA O ART. 1º DA LEI 3.453 DE 24 DE MARÇO DE 2010, ONDE CONSTA ASSOCIAÇÃO PRÓ ANÁPOLIS DE SÃO CARLOS – APASC PASSARÁ A DENOMINAR-SE CONSELHO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRÓ ANÁPOLIS - CEFA"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da lei 3.453 de 24 de março de 2010, onde consta **ASSOCIAÇÃO PRÓ ANÁPOLIS DE SÃO CARLOS – APASC** passará a denominar-se **CONSELHO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRÓ ANÁPOLIS – CEFA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 16 de abril de 2019.

Vereador Jean Carlos
Líder – PTB

JUSTIFICATIVA

A referida associação encontra-se em funcionamento conforme verifica-se na documentação anexa.

Devido a alteração no nome da associação conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária deliberada no dia 23 de janeiro de 2019, onde passou a denomina-se CONSELHO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRÓ ANÁPOLIS – CEFA.

Faz se necessário a presente propositura a fim de que os efeitos da Lei nº 3.453/10 que "Declara de utilidade pública a Associação Pró Anápolis de São Carlos - APASC" possam persistir para a referida Associação/Entidade.

Anápolis, 16 de abril de 2019.

Vereador Jean Carlos
Líder – PTB